



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Cria Grupos de trabalho temáticos para realização de levantamentos e estudos necessários à mudança para a nova sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia e dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a iminência da mudança da Procuradoria da República no Estado de Rondônia para nova sede aproximadamente 03 (três) vezes maior que a atual.

Considerando a imperiosa necessidade de fazer os levantamentos e estudos devidos e apresentar relatórios que possam subsidiar a tomada de decisões pela Administração do MPF no Estado. RESOLVE

Artigo 1º. Ficam criados grupos de trabalhos temáticos para realização de levantamentos e estudos necessários à mudança para a nova sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia .

Artigo 2º. Os Grupos de Trabalho deverão empreender os levantamentos devidos, identificar as necessidades relativas ao tema, ouvir servidores e colaboradores, diligenciar junto a órgãos e instituições públicas, levantar a legislação pertinente à espécie, quando for o caso; enfim, desenvolver todos os estudos necessários e pertinentes para completa identificação das necessidades do tema.

Artigo 3º. Ao final dos trabalhos, os grupos de trabalho deverão apresentar relatório que subsidiarão a tomada de decisões pela Administração do MPF em Rondônia.

Artigo 4º. Os grupos de trabalho criados nesta portaria são os seguintes:

a) Definição do layout e dimensionamento das salas e Gabinetes, composto pelas seguintes pessoas:

- AGNALDO DA SILVA (CA), coordenador;

- ROGÉRIO ÂNGELO LIMA DOMINGUES (COJUR), membro e coordenador substituto;

- ALEX BATISTA DIAS (CI), membro.

a.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 09.03.2012

b) Mobiliário, Eletrodoméstico e central telefônica, composto pelas seguintes

peessoas:

- FÁBIO CRISONI FEITAS (CPL), coordenador;

- LUIZA ARCANJO (ASCOM), membro e coordenadora substituta;

- ROSA APARECIDA DO MONTENEGRO (Gabinete), membro;

- RICARDO SAAVEDRA (CI), membro.

b.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 14.03.2012

c) Cobertura do estacionamento, composto pelas seguintes pessoas:

- MIVALDO PEREIRA ROLIM (CPL), coordenador;

- JAKSON ALVES (CPL), membro e coordenador substituto;

- MIGUEL DE ALENCAR MACHADO (Comissão de segurança), membro.

c.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 14.03.2012

d) Grupo Gerador, composto pelas seguintes pessoas:

- JAKSON ALVES (CPL), coordenador;

- PERO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO (SETRAN), membro e coordenador

substituto.

d.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 14.03.2012

e) Segurança (Extintores, Circuito de vigilância eletrônica interno e externo, portas detectoras de metal, portas com fechadura eletrônica, películas internas e externas, etc), composto pelas seguintes pessoas:

- ROGÉRIO ÂNGELO LIMA DOMINGUES (Comissão de segurança), coordenador;

- WESCLEY FERREIRA DE SOUSA (ASSPA), membro e coordenador substituto;

- ULISSES CLEMENTE DOS SANTOS SILVA (Fiscal do Contrato de vigilância),
membro;

- RICARDO SAAVEDRA (CI), membro;

e.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 21.03.2012

f) Identificação visual interna e externa do prédio e material de consumo (placas de identificação de setores, gabinetes, indicativas, orientativas, definição do layout externo (faxada) com a identificação do prédio - material de consumo - lixeiras internas para os setores/gabinetes e seletivas, etc), composto pelas seguintes pessoas:

- LUIZA ARCANJO (ASCOM), coordenadora;

-ADRIANA NOGUEIRA TOMAZINI (Chefia de Gabinete), membro e
coordenadora substituta;

- ROSA APARECIDA DO MONTENEGRO (Gabinete), membro;

- MIGUEL DE ALENCAR MACHADO (SETRAN)membro;

- SÉRGIO VIEIRA FERNANDES (SEOF), membro.

f.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 14.03.2012

g) Adequação de todo o prédio à PNE, composto pelas seguintes pessoas:

- ROSÂNGELA RABEL (SETC), coordenadora;

- ABNILSON NOGUEIRA (PRDC), membro e coordenador substituto.

g.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

Acompanhamento até a conclusão da obra. h) Serviços Terceirizados - vigilância, composto pelas seguintes pessoas:

- ULISSES CLEMENTE DOS SANTOS SILVA (Fiscal do Contrato de vigilância),
coodenador;

- ROGÉRIO LIMA DOMINGUES (Comissão de segurança), membro e coordenador
substituto;

- GUDEMBERG DE OLIVEIRA RITA (Gestor de contratos), membro.

h.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 23.03.2012

i) Serviços Terceirizados - Limpeza e conservação, Copeiragem, Artífice, Contínuo, telefonista, composto pelas seguintes pessoas:

- GRAÇA GADELHA (Fiscal do Contrato de Copeiragem), coordenadora;
- GUDEMBERG DE OLIVEIRA Rita (Gestor de Contratos), membro e coordenador substituto;
- EDNA FEIJÃO (Fiscal do Contrato de Telefonista), membro;
- LUCAS PAULO DE SOUZA (SRH), membro;
- FRANCISCO SERAFIM (Fiscal do Contrato de Artífice), membro;

i.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 23.03.2012

j) Serviços Terceirizados - Manutenção do Elevador, Condicionadores de Ar, novos serviços como o de jardinagem, auxiliar de serviços gerais, arquivista, por exemplo, composto pelas seguintes pessoas:

- FRANCISCO DE OLIVEIRA (SCA), coordenador;
- EDIVAN ALVES LIMA (CPL), membro e coordenador substituto;
- KÁTIA CILENE (SRH), membro.

j.1) Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório:

- 23.03.2012

Parágrafo Primeiro. Outros grupos de trabalho temáticos poderão ser criados posteriormente, à medida em que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo. O Coordenador de cada grupo será o responsável por organizar os encontros e conduzir, de forma geral, os trabalhos de cada grupo.

Parágrafo Terceiro. Cada grupo deverá observar o prazo estabelecido para a conclusão das tarefas, com a consequente entrega do relatório conclusivo.

Parágrafo Quarto. O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, se houver necessidade, mediante requerimento fundamentado.

Artigo 5º. Os Procuradores da República, servidores, estagiários, terceirizados e colaboradores poderão prestar auxílio e colaboração a qualquer um dos grupos de trabalho, independentemente de integrarem, ou não, formalmente os grupos de trabalho.

Artigo 6º. Os trabalhos prestados aos grupos de trabalho serão tidos e havidos por

serviço público relevante; não gerando remuneração de qualquer natureza aos participantes.

Ciência a todos os Membros, Servidores, Estagiários, Terceirizados e demais colaboradores lotados na Procuradoria da República em Rondônia

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 269, 1ª quinzena de março de 2012.](#)

MPF
Ministério Público Federal